



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.831, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.370, de 17 de junho de 2019, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º A redação do art. 4º do Decreto nº 3.370, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será designado um ouvidor pelo Prefeito Municipal dentre os servidores públicos municipais.

Parágrafo único - O mandato do Ouvidor será de dois anos sendo permitida a prorrogação, por igual período.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de maio de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.831, de 13/05/2021 foi publicado na data de 13/05/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão